



## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 038/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 21/03/2023 às 10:17:27

Setores envolvidos:

SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, PC, GV-RMB, MD

Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã - RICARDO BARBOSA

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

#### Anexos:

PL\_denomina\_merenda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Ricardo Messias Barbosa 21/03/2023 12:47:04 1Doc RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: CBE2-9415-60EB-7061



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

#### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã.

(<u>Autor</u>: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

- **Art. 1º** Fica denominado de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar, atualmente com sede na Rua Imirim, nº 112-A, Chácara Imirim, Bairro Luiz Fagundes, neste município.
- **Art. 2º** O curriculum vitae e a Certidão de Óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes deste processo.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 21 de março de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres Pares,

A presente propositura visa denominar o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã com o nome de Luciene Regina Carrião Fernandes.

A senhora Luciene foi servidora pública da Prefeitura de Mairiporã, ocupando por anos o cargo de Nutricionista, trabalhando e exercendo a função justamente no Departamento de Merenda Escolar.

Visto que o Centro de Referência ainda não possui denominação oficial, este vereador achou por bem homenagear a Sra. Luciene, que se dedicou por anos e com afinco a esta repartição pública.

Diante do exposto solicito aos senhores vereadores que votem favoravelmente na matéria ora proposta.

Plenário "27 de Março", 21 de março de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA Vereador

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

1Doc: 3/23



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Mairiporã, 21 de março de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre** denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA Vereador

As Suas Excelências os Senhores, VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

1Doc: 4/23

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 038/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 21/03/2023 às 10:18:14

Segue documentação para compor referido projeto.

\_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

#### Anexos:

CamScanner\_02\_02\_2023\_19\_29.pdf CurrA\_\_culo\_Luciene.pdf resposta\_Secr\_Educacao.png

1Doc:





	115600 01 55	Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas ertidão de Óbito NOME:  INA CARRIÃO FERNANDES  MATRICULA: 2017 4 00049 066 0010703 77
Feminino	Branca	Casada, 35 anos
NATURALIDADE Pirassununga - SP		CPF/MF Nº 220.170.438-42, RG 35193166 SSP/SP, Titulo de eleitor nº 213795310116 zona 237 seção 040
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filha de PAULO AF da falecida: na Rua	ONSO FERNANDES	S e de SANDRA REGINA CARRIÃO FERNANDES. Residência 172, Clube de Campo, Mairiporã - SP
DATA E HORA DE FALECIMEN Dezenove de janeir	The state of the s	sete às 01h55min
		10 01 2017
CAUSA DA MORTE TRAUMATISMO CI ARMA DE FOGO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	Rua Dona Sinharinha	DECLARANTE
em Residência, na CAUSA DA MORTE TRAUMATISMO CI ARMA DE FOGO SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO CEMITÉRIO JARDIM DE	Rua Dona Sinharinha RÅNIO ENCEFALICO a Serra, Mairiporā/SP	DECLARANTE PAULO AFONSO FERNANDES
em Residência, na CAUSA DA MORTE TRAUMATISMO CI ARMA DE FOGO SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Jardim da NOME E Nº DE DOCUMENTO DO FLAVIO BERTACO	Rua Dona Sinharinha RÂNIO ENCEFALICO a Serra, Mairiporā/SP ors) MEDICO(S) QUE ATESTOUJAR INI, CRM 28338	DECLARANTE PAULO AFONSO FERNANDES
em Residência, na CAUSA DA MORTE TRAUMATISMO CI ARMA DE FOGO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Jardim da NOME E Nº DE DOCUMENTO DO FLAVIO BERTACO DESERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no liv do óbito: 19 de jane de maio de 1981. El com EDUARDO PE 8351, tendo dessa u	Rua Dona Sinharinha  RÂNIO ENCEFALICO  a Serra, Mairiporā/SP  os) MEDICO(S) QUE ATESTOUJAR  INI, CRM 28338  s  ro C-49, à folha 66 s  riro de 2017. Profissāc  ra portadora do título  REIRA DOS SANTOS  união 02 filhos: GABR	DECLARANTE PAULO AFONSO FERNANDES

## CURRÍCULO PARA NOMENCLATURA DE PRÉDIO PÚBLICO

LUCIENE REGINA CARRIÃO FERNANDES, era professora da rede municipal de ensino e nutricionista, ambos cargos efetivos em Mairiporã.

Era casada com Eduardo Pereira dos Santos com quem teve dois filhos, Gabriel e Guilherme Fernandes dos Santos.

Nascida no hospital da Academia Militar de Pirassununga, era filha do Coronel da Aeronáutica Paulo Afonso Fernandes e da Dona de Casa Sandra Regina Carrião Fernandes.

Em virtude da carreira do Pai, Luciene e seus irmãos Paulo Leonardo e Paulo César moraram em diversas regiões do País, frequentando desde unidades escolares públicas e privadas. Após chegar em Mairiporã em 1992, estudou e se formou no Ensino Fundamental e posteriormente no Magistério na E.E. Nide Zaim Cardoso, onde formou diversas amizades, entre elas, com a Primeira Dama Luciana Hamid.

Ainda jovem, Luciene frequentou a Fanfarra da E.E. Hermelina Albuquerque Passarela participando de diversos concursos no estado de São Paulo, sempre representando e carregando a bandeira de Mairiporã.

Como professora municipal iniciou sua carreira em 2001, trabalhando na Escola Cristiane Silva Costa no Jardim Pinheral, Escola Professora Maria Terezinha Rocha Chamma no Jardim Fernão Dias, Escola Nair Monteiro Monteiro Arnoni no Parque Petrópolis e no Projeto EJA, no Rotary Club.

Após ser efetivada como Nutricionista em 2006, Luciene trabalhou no Departamento de Merenda Escolar, chegando a ser coordenadora. Já na Casa de Saúde da Mulher, era responsável pela orientação a gravidez de risco e programas nas Unidades de Saúde da Família. Além disto, lecionava cursos de boas práticas e manipulação de alimentos a idosos e merendeiras. Importante ressaltar, que diante da sua experiência em Mairiporã, foi convidada para coordenar as atividades de merenda escolar em Franco da Rocha, entre os anos de 2013 a 2015.

Apesar da pouca idade, Luciene se dedicou por 17 anos ao serviço público de Mairiporã, participando de forma ativa de diversas atividades sociais, educacionais e de saúde pública, uma de suas paixões.

Morreu em 19/01/2017 após passar por diversos problemas de saúde em decorrência de grave Câncer de Pele (melanoma) e agravamento do estado psicológico.

1Doc: 7/23

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 038/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 22/03/2023 às 11:14:58

REFERIDO PROJETO FOI INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA 7º RO, CONFORME REQUERIMENTO ANEXO.

\_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

#### Anexos:

Image\_188.pdf

1Doc:



# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nós, vereadores abaixo-assinados, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja incluído na Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária de 2023 o PROJETO DE LEI Nº 38/2023, que Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairipora.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Mairiporă, 21 de março de 2023.

1Doc:

h

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 038/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

**Data:** 22/03/2023 às 11:17:53

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NA 7ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

\_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

#### Anexos:

AUTOGR\_PL\_38\_2023.pdf

Assinado	digitalmente	(anexos	) por:
----------	--------------	---------	--------

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant	22/03/2023 12:25:10	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX
Leila Aparecida Ravazio	22/03/2023 17:32:49	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	24/03/2023 09:55:24	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 8AA4-7A62-D646-B5FC

1Doc: 10/23

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 2023**

Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã.

(<u>Autor</u>: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

- **Art. 1º** Fica denominado de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar, atualmente com sede na Rua Imirim, nº 112-A, Chácara Imirim, Bairro Luiz Fagundes, neste município.
- **Art. 2º** O curriculum vitae e a Certidão de Óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes deste processo.
  - **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 22 de março de 2023.

## **MESA DIRETIVA**

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS

Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO 1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA 2º Secretário

1Doc: 11/23

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 038/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 10/04/2023 às 14:39:53

## Enviado à prefeitura

Ofício 153/2023 - Encaminha PLC 1 e PLs 35 e 38/2023 - 7ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

\_

Afonso Andre Do Prado oficial legilativo

1Doc: 12/23

#### Ofício 153/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 23/03/2023 às 08:45:03

Mairiporã, 23 de março de 2023.

## Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 7ª Reunião Ordinária foram APROVADOS o Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 e os Projetos de Lei nºs 35 e 38/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

Matéria Legislativa Projeto de Lei Complementar - 001/2023 - Dispõe sobre a criação da função gratificada de Pregoeiro no Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 15/12/22, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e de Assessoramento da Câmara Municipal de Mairiporã e dá outras providências - MESA DIRETIVA

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 035/2023 - Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município - NIL DANTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 036/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Frederico Barbosa de Camargo a atual Rua Seis, localizada no Bairro Vila Machado, neste município - RICARDO BARBOSA

Respeitosamente,

#### **NIL DANTAS**

#### Presidente

A Sua Excelência o Senhor

## **WALID ALI HAMID**

Prefeitura Municipal de Mairiporã

#### Anexos:

AUTOGR\_PLC\_1\_2023.docx AUTOGR\_PL\_35\_2023.docx AUTOGR\_PL\_38\_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante Data Assinatura

Juvenildo de Oliveira Dant... 23/03/2023 08:46:24 1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 9D69-E64B-8E0E-7971

1Doc: 13/23

#### Ofício 1- 153/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 23/03/2023 às 10:10:25

Andrea, bom dia!

Favor desconsiderar o link do PL 36/2023.

Na verdade, deveria ter enviado o link do PL 38/2023:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 038/2023 - Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã - RICARDO BARBOSA

Obrigada e desculpe o transtorno.

\_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

#### Ofício 2- 153/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

**Data:** 03/04/2023 às 10:03:42

SEGUEM LEIS 4195 E 4194/2023, REFERENTE AS PLS 035 E 038/2023, SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1232.

#### Anexos:

LEI\_4194\_DENOMINACAO\_DE\_LUCIENE\_REGINA\_CARRIAO\_FERNANDES\_MERENDA\_ESCOLAR\_assinado.pdf LEI\_4195\_DENOMINACAO\_DE\_PRACA\_JOAO\_LISBOA\_BAIRRO\_BARREIRO\_assinado.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 4.194, DE 23 DE MARCO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar, atualmente com sede na Rua Imirim, nº 112-A, Chácara Imirim, Bairro Luiz Fagundes, neste município.
- Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes deste processo.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
P26845
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34-11-0300

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855 Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855 Dados: 2023.03.24 11:00:32 - 03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERCE

1Doc: 16/23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.195, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de Praça João Lisboa a área localizada no Bairro Barreiro, neste município. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1**° Fica denominada de Praça João Lisboa a área localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, esquina com a Rua Maria Conceição Tezzei, no Bairro Barreiro, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Com área de 3.260,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no ponto "P.1" (Coordenadas UTM - 23K 337.081.22L / 741.8846.00 S), localizada na Rua Nagib Moussa Moussa, na confluência com a Rua Maria Conceição Tezzei; daí segue por uma distância de 64,00 metros em divisa com a citada rua, até o ponto "P.2" (Coordenadas UTM - 23K 337.017.24L / 741.8839.04 S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00 metros, na confluência da Rua Nagib Moussa Moussa com a Rua Padre Celestino, até o ponto "P.3" (Coordenadas UTM - 23K 337.012.01L / 741.8833.59S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando com o lote 10-B (Gleba-A) até o ponto "P.4", Coordenadas UTM - 23K.337.027.83L / 741.8813.99S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto "P.5" (Coordenadas UTM - 23K 337.041.69L) / 741.8823.22S); daí deflete à direita e segu<mark>e por uma distância de 50,00 metros em divisa com o córrego, até o ponto</mark> "P.6" (Coordenadas UTM 23K.337.050.11L / 741.8776.22S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,00 metros, confrontando com área remanescente da praça, até o ponto "P.7" (Coordenadas UTM - 23K.337.076.79L / 741.8780.95S); daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 73,00 metros em divisa com a Rua Maria Conceição Tezzei, até o ponto "P.1", onde teve início essa descrição.

**Art. 2°** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
HAMID:2219
HAMID:2019
HAMID:2019306845
Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:20197926845
Dados: 2023.03.24
11:30:56 - 03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:36:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS: 19112444855 Dados: 2023.03.24 11:01.09 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc: 17/23

#### Ofício 3- 153/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

**Data:** 10/04/2023 às 13:20:17

SEGUE LC 462/2023, REFERENTE AO PLC 01/2023, DEVIDAMENTE ASSINADA, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1235, NO DIA 05/04/2023

## Anexos:

LC\_462\_GRATIFICACAO\_PREGOEIRO\_CAMARA\_MUNICIPAL\_assinado.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Pregoeiro no Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e de Assessoramento da Câmara Municipal de Mairiporã e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretiva)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Anexo II da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, a função gratificada de Pregoeiro, com uma vaga, lotado no Departamento de Suprimentos, conforme quadro abaixo.

Funções Gratificadas	Quantidade de vagas	Valor da gratificação
FG Pregoeiro	01	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** Fica inserido no Anexo IV – Tabelas de Atribuições das Funções Gratificadas as atribuições da função de Pregoeiro, com a redação abaixo.

#### **PREGOEIRO**

## Atribuições:

- 1. Conduzir a sessão pública;
- 2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital:
- 4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 8. Indicar o vencedor do certame;
- 9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Requisitos: Ensino Superior Completo.

1Doc: 19/23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Provimento: Designação, pelo presidente da câmara, dentre os titulares de cargo

efetivo.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Lotação: Departamento de Suprimentos

Quantidade: 1 vaga

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2023.

WALID ALI HAMID:2219 HAMID:22197926845 7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI Dados: 2023.04.06 15:42:07 -03'00'

#### Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SUB LE

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc:

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 038/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 10/04/2023 às 14:40:35

SEGUEM LEIS 4195 E 4194/2023, REFERENTE AS PLS 035 E 038/2023, SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1232.

\_

Afonso Andre Do Prado oficial legilativo

#### Anexos:

PL\_38.pdf

1Doc: 21/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 4.194, DE 23 DE MARCO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de Luciene Regina Carrião Fernandes o Centro de Referência de Alimentação Escolar, atualmente com sede na Rua Imirim, nº 112-A, Chácara Imirim, Bairro Luiz Fagundes, neste município.
- Art. 2º O curriculum vitae e a Certidão de Óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes deste processo.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
11:30:36-03'00'
Prefeito

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34 11-0300

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855 Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855 Dados: 2023.03.24 11:00:32 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERCE

1Doc: 22/23

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 038/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

**Data:** 10/04/2023 às 15:28:42

Referente ao PL 38/23, é a lei número 4194/23.

\_

Afonso Andre Do Prado oficial legilativo

1Doc: 23/23